



Ofício PRESID/JOL nº 169/2021

Itapemirim-ES, 30 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor  
**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito Municipal de Itapemirim  
**NESTA**

**Assunto:** Promulgação das Leis Municipais Ordinárias de nºs 3.274, 3.275 e 3.276/2021.

Senhor Prefeito,

Considerando o prazo prescrito no disposto no §3º do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal, concernente aos Projetos de Lei 063, 064 e 065/2021;

Venho por meio deste, encaminhar ao Exmo. Senhor, em anexo, a **Promulgação** das Leis Municipais Ordinárias conforme abaixo:

- **Lei nº 3.274, de 30 de dezembro de 2021**, que INSTITUI MEDIDAS DE PREVENÇÃO, COMBATE E CONTROLE RELACIONADO AO DESPERDÍCIO DOS RECURSOS PÚBLICOS E À CORRUPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Ref. ao [PL 063/2021](#));
- **Lei nº 3.275, de 30 de dezembro de 2021**, que ALTERA A LEI Nº 3.254 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES NO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL, CRIA A PESSOA JURÍDICA SUPORTE DO CIM POLO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Ref. ao [PL 064/2021](#));
- **Lei nº 3.276, de 30 de dezembro de 2021**, que DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “MARIA PORTO BENEVIDES”, NA LOCALIDADE DO GOMES, NESTE MUNICÍPIO. (Ref. ao [PL 065/2021](#));

Mais ainda, informamos que tal normativa, se encontra publicada no Diário Oficial deste Poder Legislativo, na [Edição nº 1837-A de 30 de dezembro de 2021](#).

Sem mais para o momento, apresento votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**José de Oliveira Lima**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2021-2022

*Em anexo: Leis supracitadas e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Legislativo.*

